

TERMO DE REFERÊNCIA 2259/2020

Projeto: Monitoramento da madeira

Atividade: Consultoria para apoiar a validação do mapeamento da exploração madeireira em MT.

Código Gerencial: 69109.

1 - CONTEXTO

A Amazônia brasileira continua ameaçada pela exploração ilegal de madeira. As diferentes formas de fraudes e falhas dos sistemas de controle dificultam a diferenciação entre a madeira legal e a ilegal. Em Mato Grosso, o principal produtor na Amazônia brasileira, a situação não é diferente. Entre agosto de 2016 e julho de 2017, a exploração ilegal afetou mais de 60 mil hectares de florestas, o que representa 39% de toda a área explorada no estado.

O monitoramento da exploração madeireira é essencial para evidenciar onde a ilegalidade acontece, entender sua dimensão e seus impactos, além de fornecer subsídios para ações de controle mais efetivas.

Com esse intuito, desde 2014 o Instituto Centro de Vida (ICV) mapeia e publica a situação da exploração madeireira em Mato Grosso.

E desde 2019, mediante o Acordo de Cooperação Técnica N° 73/2019, realiza esse trabalho em cooperação com a Secretária de Estado de Meio Ambiente (SEMA). A metodologia adotada baseia-se no Sistema de Monitoramento da Exploração Madeireira (Simex) elaborado pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)¹, com adaptações incorporadas pelo ICV e SEMA.

Com isso são identificadas e mapeadas as explorações a partir do processamento das imagens do satélite Landsat-8 de forma a realçar as mudanças no dossel florestal decorrentes da exploração madeireira. Em seguida, a legalidade é avaliada comparando a área de exploração mapeada com as Autorizações de Exploração Florestal (Autex e AEF) válidas emitidas pela Sema-MT, sendo também verificadas as categorias fundiárias e os municípios de ocorrência da exploração madeireira.

Todas essas etapas, de mapeamento e validação da exploração madeireira, são realizadas em parceria com a Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental (CGMA) da SEMA.

Contudo, devido à alta demanda de trabalho de monitoramento, a grande área de Mato Grosso a ser monitorada e a quantidade de analistas disponíveis na equipe técnica da CGMA, a validação e publicação dos dados tem ocorrido com um atraso de cerca de 2 anos.

¹A metodologia detalhada está descrita em Cardoso, D., & Souza Jr., C. 2019. **Sistema de Monitoramento da Exploração Madeireira (Simex): Estado do Pará 2016-2017**. Belém: Imazon. Disponível em: <https://amazon.org.br/publicacoes/sistema-de-monitoramento-da-exploracao-madeireira-simex-estado-do-para-2016-2017>.

2 – OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de um consultor técnico para apoiar a Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental (CGMA) da SEMA na validação do mapeamento da exploração madeireira do ano 2019 (período de agosto de 2018 a julho de 2019) em Mato Grosso.

3 – ATIVIDADES PREVISTAS E PRODUTOS ESPERADOS

As atividades previstas e os produtos esperados deverão ser realizados conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE 1
Apoiar a validação da exploração madeireira ocorrida no período de agosto de 2018 a julho de 2019.
PERÍODO DE EXECUÇÃO
20/05/2020 a 11/09/2020.
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
<p>O (a) consultor (a) ficará alocado nas dependências da Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental (CGMA)² sob a supervisão dessa coordenadoria e irá realizar, através de imagens de satélite e índices de vegetação, a interpretação visual dos polígonos representativos das áreas sob exploração madeireira produzidos pelo ICV, observando possíveis erros de comissão e/ou omissão resultantes do processo de mapeamento. Assim, deverá buscar identificar e mapear áreas não detectadas, bem como corrigir áreas eventualmente mapeadas de forma errônea.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Como produtos resultantes dessa atividade, o consultor encaminhará ao ICV os arquivos em formato vetorial (shapefile) após revisão da coordenadoria da CGMA. Os atributos já presentes nesse shapefile são o código e data da cena usada no mapeamento, município de ocorrência e área em hectares. Esses produtos terão como referência a divisão do mapeamento, de acordo com as órbitas das imagens do satélite Landsat-8.
PRODUTO(S)
<p>Produto 1.1: Shapefile correspondente ao mapeamento da exploração madeireira validado das órbitas 231 e 230;</p> <p>Produto 1.2: Shapefile correspondente ao mapeamento da exploração madeireira validado das órbitas 229;</p> <p>Produto 1.3: Shapefile correspondente ao mapeamento da exploração madeireira validado das órbitas 228 e 227;</p> <p>Produto 1.4: Shapefile correspondente ao mapeamento da exploração madeireira validado das órbitas 226, 225 e 224.</p>

² As atividades a serem desenvolvidas pelo consultor poderão ser adaptadas ao regime de teletrabalho caso as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em razão do Covid-19 estejam vigentes.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) PRODUTO(S)
Produtos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4: Arquivo vetorial correspondente ao mapeamento das áreas de floresta objeto de exploração madeireira no período entre agosto/2018 e julho/2019, validado pelo consultor sob supervisão da Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental (CGMA) da SEMA.
PRAZO DE ENTREGA
Produto 1.1: 19/06/2020; Produto 1.2: 17/07/2020; Produto 1.3: 14/08/2020; Produto 1.4: 11/09/2020.

ATIVIDADE 2
Apoiar a checagem da ilegalidade da exploração madeireira ocorrida no período de agosto de 2018 a julho de 2019.
PERÍODO DE EXECUÇÃO
20/05/2020 a 11/09/2020.
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
O (a) consultor (a) irá contribuir na checagem da ilegalidade da exploração madeireira, ao verificar a existência de autorização correspondente a área explorada detectada no mapeamento. Deverá realizar a conferência da exploração madeireira, se a mesma efetivamente ocorreu de acordo com os títulos de autorização para exploração florestal (AUTEX e AEF) expedido pela SEMA, verificando dessa forma a ocorrência de possíveis discordâncias entre título emitido e o que foi explorado. Deverá verificar se a exploração atendeu os prazos contidos na autorização, se a exploração respeitou os limites do polígono autorizado, se a movimentação de créditos florestais condiz com o volume inventariado, dentre outras especificidades relativas as áreas autorizadas. <ul style="list-style-type: none"> • Buscará identificar e conferir autorizações de exploração eventualmente não encontradas e/ou que tenham inconsistências, organizando as informações resultantes em planilha de dados (formato Excel) e arquivos vetoriais em formato shapefile de forma específica.
PRODUTO(S)
Produto 2.1: Planilha de dados e <i>shapefile</i> correspondente aos casos específicos checados das órbitas 231, 230 e 229; Produto 2.2: Planilha de dados e <i>shapefile</i> correspondente aos casos específicos checados das órbitas 228, 227, 226, 225 e 224.
CARACTERÍSTICA(S) DO(S) PRODUTO(S)
Produtos 2.1 e 2.2: Arquivo tabular e arquivo vetorial contendo os dados correspondentes aos casos específicos de legalidade ou ilegalidade checados do mapeamento das áreas de floresta objeto de exploração madeireira no período entre agosto/2018 e julho/2019,

validado pelo consultor sob supervisão da Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental (CGMA) da SEMA.

PRAZO DE ENTREGA

Produto 2.1: 02/10/2020;

Produto 2.2: 23/10/2020.

4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação se estenderá pelo período compreendido entre 20/05/2020 ao 23/10/2020. O prazo poderá ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

5 – CUSTO E FORMA DE PAGAMENTOS

O valor da prestação do serviço, os custos adicionais e as formas de pagamento serão pactuados entre o Instituto Centro de Vida (ICV) e o prestador do serviço e serão especificados no Contrato de Prestação de Serviços vinculado a este TDR.

O pagamento será realizado contra nota fiscal sendo o contratado ciente de que serão feitas as retenções dos encargos tributários conforme previstos em lei, devidos pelo prestador de serviços pessoa física ou jurídica.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2020.